



**L E I      Nº 3.288**

“ Autoriza o Executivo a firmar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e dá outras providências. ”

**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto autorizada a firmar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER , cujo teor será elaborado por este Departamento, objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico, no trecho compreendido entre a SP-310 até a ponte do Rio São José dos Dourados, totalizando 60.400 m2.

**ARTIGO 2º** - Eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.281, de 1º de junho de 2004.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 15 de Junho de 2004.

  
**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

 Novo Telefone (18) 3704-8500



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - [www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br](http://www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br)  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP